



EDITAL GSE № 020/2017 – EDITAL DE MATRÍCULA PARA OS CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL PARA O ANO LETIVO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO:

- Que a clientela atendida pelos Centros Estaduais de Tempo Integral CETI's se encontra em situação de vulnerabilidade social e requer processo de matrícula diferenciado das demais instituições escolares da Rede Estadual de Ensino;
- A necessidade de atender ao disposto na Portaria MEC n°727/2017 e Portaria GSE/ADM n° 278/17 sobre a admissão de alunos novos;
- A especificidade de parte dos Centros Estaduais de Tempo Integral CETI's localizados em comunidades com um grande raio de abrangência ou, localizado em área de passagem de diferentes comunidades de periferia com capacidade de absorção de novos estudantes menor que a procura.

ESTABELECE:

TÍTULO I

DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- Art. 1º O processo de matrículas nos Centros Estaduais de Tempo Integral compreenderá as seguintes fases:
- I Inscrição *on-line*;
- II Renovação de matrícula (permanência do aluno matriculado na mesma escola no ano de 2017);
- III Confirmação presencial de Matrícula;
- IV- Matrícula para vagas remanescentes.





CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO *ON LINE*

- Art. 2º A **inscrição** *on-line* não assegura a matricula, sendo destinada a identificar alunos novos interessados em estudar nos Centros Estaduais de Tempo Integral.
- § 1º Acontecerá no período de 01 a 11 de dezembro de 2017, através do site: www.seduc.pi.gov.br/matricula.
- § 2º É ofertada aos alunos do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Regular e Educação Profissional no Regime de Tempo Integral;
- § 3º Quando houver inscrição acima do número de vagas ofertadas, os Centros Estaduais de Tempo Integral estarão autorizados a realizarem seleção.
- I Todo o processo seletivo é de inteira responsabilidade do CETI, devendo obedecer ao disposto neste Edital;
- II Não será permitida cobrança de taxa;
- III O processo seletivo deverá ser amplamente divulgado pela escola na(s) comunidade(s) do entorno do CETI.
- § 4º Os Centros Estaduais de Tempo Integral, nos casos previstos no § anterior, deverão realizar a seleção até 16 de dezembro e a publicação do resultado, por meio de portaria, acontecerá até 18 de dezembro.
- I Em caso de empate no processo seletivo, será considerado como primeiro critério de desempate a proximidade de moradia em relação ao CETI;
- II Será considerado como segundo critério de desempate a proximidade da escola de origem para o CETI;

CAPÍTULO II DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 4º - A Renovação de Matrícula é a fase na qual assegura vaga ao aluno matriculado no Regime de Tempo Integral em 2017 no CETI onde estuda, considerando série/ano, etapa ou modalidade de ensino.

Parágrafo Único - A oferta de série/ano, etapa ou modalidade de ensino no Centro Estadual de Tempo Integral ficará condicionada a prévia autorização da SEDUC.

Art. 5º - A Renovação de Matrícula será automática no iSeduc, cabendo ao CETI, publicar por meio de portaria, a formação de turma para o ano letivo de 2018.

CAPÍTULO III DA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DA MATRÍCULA

Art. 6º - A confirmação presencial da matrícula é a fase na qual o aluno apresenta a documentação exigida, e é vinculado ao CETI através de registro em livro de matrícula, ficha individual e no sistema acadêmico do iSEDUC.





Parágrafo Único - Nessa fase pai/mãe/responsável ou o próprio aluno, quando este for maior de idade, deverá apresentar documentação, conforme Artigo 10 deste Edital.

Art. 7° - As matrículas para os Centros Estaduais de Tempo Integral obedecerão ao Calendário Letivo 2018 (Anexo I).

CAPÍTULO IV MATRÍCULA PARA VAGAS REMANESCENTES

- Art. 8° Após finalização da inscrição *on lin*e, as vagas não preenchidas, serão publicadas e disponibilizadas no próprio CETI.
- § 1° O CETI que não tiver todas as vagas preenchidas deverá fazer ampla divulgação na comunidade e informar à ASCOM/SEDUC para divulgação no site oficial da Secretaria de Estado da Educação.
- § 2° A matrícula presencial para remanescentes será feita no período de 08 a 12 de janeiro no CETI, com a documentação exigida no Artigo 10 deste Edital.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 9º - Para organização das turmas nos Centros Estaduais de Tempo Integral, a SEDUC estabelece o número de alunos por turmas, conforme quadro abaixo:

ANO /SÉRIE	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
NÚMERO DE ALUNOS	1º ao 5º ano	6° ao 9° ano	1ª a 3ª SÉRIE
Quant. por turma	25	30	40

CAPÍTULO VI DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 10 - A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, bem como de informações prestadas pelo pai/mãe/responsável ou pelo próprio aluno, quando este for maior de idade.





NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA						
ENSINO FUNDAMENTAL	 Cópia da certidão de nascimento; Histórico escolar original, quando for o caso; 02 (duas) fotos tamanho 3x4. Comprovante de residência 						
ENSINO MÉDIO	 Cópia de documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento); Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental; Histórico escolar original, quando for o caso; Cópia do título de eleitor, quando maiores de 18 (dezoito) anos 						
	- 02 (duas) fotos tamanho 3x4. - Comprovante de residência						

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 11 A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, as Gerências Regionais de Educação e os Centros Estaduais de Tempo Integral realizarão chamada pública para a matrícula, utilizando os meios de comunicação de maior circulação, associações de moradores, igrejas e outros.
- Art. 12 Os Centros Estaduais de Tempo Integral deverão divulgar a oferta de matrícula, em suas portarias, espaços de fácil acesso, sites, assim como em outros meios de comunicação que venham a dispor, obedecendo às orientações contidas neste Edital e na Lista Básica editada pela SEDUC.
- Art. 13 A realização de testes seletivos para ingresso nos CETI's da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí acontecerá somente no caso de o numero de pré-inscrições excederem a capacidade de oferta estabelecida para o Centro.
- Art. 14 É expressamente proibida a cobrança de qualquer taxa, seja no ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo.





- Art. 15 O Centro Estadual de Tempo Integral deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar à Comunidade Escolar (pais, alunos, professores e funcionários) acesso ao Projeto Político Pedagógico da Escola e ao Regimento Interno.
- Art. 16— Compete ao GESTOR e aos servidores envolvidos no processo de matrícula, primar pelo cumprimento das normas previstas neste Edital, pois o não cumprimento deste implicará em responsabilidade administrativa.
- Art. 17 Os casos omissos neste Edital serão reportados ao Edital nº 018/2017 ou serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação do Piauí.
- Art. 18 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 23 de novembro de 2017.

Rejane Ribeiro de Sousa Dias SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO





ANEXO I

H	CALENDÁRIO LETIVO 2018- SEDUC																																	
		OS DA REDE	ALUN OS NOVO S					19	PERÍ	ODO I	ETIVO)							2º PE	RÍODO	LETIN	10							PI	REVISÂ	O PAI	RA 20:	19	
MATRÍCULA, ON LINE	FÉRIAS COLETIVAS - ANO 2018	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	REMANEJ AMENTO /TRANSFERÊNCIA	MATRÍCULA	SEMANA PEDAGÓGICOA	5 I III	MESES	INICIO DAS AULAS	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS	REPOSIÇÃO DAS AULAS	FERIADOS / DIAS SANTIFICADOS	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	RECUPERAÇÃO SEMESTRAL	FÉRIAS COLETIVAS	FORMAÇÃO DE GESTORES	PLANE AMENTO CURRICULAR	MISS	INICIO DAS AULAS	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS	REPOSIÇÃO DAS AULAS	FERIADOS / DIAS SANTIFICADOS	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	RECUPERAÇÃO SEMESTRAL	PROVAS FINAIS	RECESSO DE FINAL DE ANO	FÉRIAS COLETIVAS PROFESSORES	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	REMANEJ AMENTO E TRANSFERÊNCIA	MATRÍCULA NOVA	SEMANA PEDAGÓGICA	PLANEI AMENTO CURRICULAR	INICIO DAS AULAS
							JAN	-	-	-	-	-						AGO	01	22	11	04 25	16											
_	8	80	<u></u>		00 00	000	FEV	19	09			12 13 14		o	80	8		SET		19	01	22 29	07		80		8	6	6	6	<u>6</u>	19		
29/12/2017	31/01/2018	05/01/2018	05/01/2018	à 12/01/2018	8102/20/50	16/02/2018	MAR		20	17	10 24	29 30	7/2018	13/07/2018	30/07/2018	31/07/2018	31/07/2018	OUT		20	27		12 15 19	2/ 2018	/12/ 2018	2/2018	/12/2018	/01/2019	/01/2019	01/2019	/01/ 2019	/02/2019	08 /02/ 2019	11 /02/ 2019
18, a 29	02 a 31	02 à 05	02 à 05	-m	05 a 09	15e16	ABR		21	07	14 28		10/07	n 1	9	30 e 31	31/0	NOV		20	10	24	02 15	18/1	9 a 20	21 /1	4 a 31	2 a 31	2 a 07	2 a 07/	08 a 10	4 a_07	08 /0	11 /0
"	ľ	٥	١٦	٦	9		MAI		21	10	12,	01		н	1	10		DEZ		12					ä		24	92	92	92	ő	9		

JUL
DIAS LETIVOS :99 + 04 (sábados) = 103

21 09 02

07

SÁBADOS LETIVOS: 04 DIAS DE REPOSIÇÃO: 08 DIAS LETIVOS: 93 + 04 (sábados) = 97

SÁBADOS LETIVOS: 04 DIAS DE REPOSIÇÃO: 05

TOTAL GERAL DE DIAS LETIVOS: 103 + 97= 200

[•] O Calendário Escolar deve adequar-se às peculiaridades locais a critério do respectivo Sistema de Ensino, sem com isso, reduzir o número de horas-aula e dias letivos previsto na LDB 9.394/96. OBS.: Os dias destinados para REPOSIÇÃO serão utilizados nos casos em que a escola necessitar reprogramar os dias letivos em função de feriados municipais, festejos locais e pontos facultativos e reposição de aulas.





ANEXO II

RELAÇÃO DOS CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL - 2018

Nº ORD.	GRE	MUNICIPIO	CÓDIGO INEP	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL
1	1ª	BURITI DOS LOPES	22137947	DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE
2	1ª	COCAL DOS ALVES	22136002	AGOSTINHO BRANDAO
3	1ª	LUIS CORREIA	22014470	ZULMIRA XAVIER
4	1ª	PARNAIBA	22014535	LIMA REBELO
5	1ª	PARNAIBA	22015809	POLIVALENTE LIMA REBELO
6	2ª	BARRAS	22136703	FRANCISCA TRINDADE
7	2ª	ESPERANTINA	22004815	JOSE NOGUEIRA DE AGUIAR
8	2ª	LUZILANDIA	22128760	PROF CLEONICE DE CASTRO TELES
9	3ª	PEDRO II	22038124	TERTULIANO SOLON BRANDÃO
10	3ª	PIRACURUCA	22017011	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
11	3ª	PIRIPIRI	22010483	BAURÉLIO MANGABEIRA
12	3ª	PIRIPIRI	22010505	DES. JOSÉ DE ARIMATHEIA TITO
13	3ª	PIRIPIRI	22010467	JOSÉ NARCISO DA ROCHA FILHO
14	3ª	S. JOÃO DA FRONTEIRA	22131035	SÃO JOÃO BATISTA
15	4ª	TERESINA	22022376	ZACARIAS DE GOIS
16	4ª	TERESINA	22028366	HELVIDIO NUNES
17	4ª	TERESINA	22310754	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
18	4ª	TERESINA	22027602	PEQUENA RUBIM
19	4ª	TERESINA	22027700	PROFESSOR EDGAR TITO
20	5ª	BOA HORA	22129650	PEDRO COELHO DE RESENDE
21	5ª	CAMPO MAIOR	22032339	PROF RAIMUNDINHO ANDRADE
22	5ª	CAMPO MAIOR	22033998	CANDIDO BORGES C BRANCO
23	5ª	CASTELO DO PI	22035907	CONEGO CARDOSO
24	5ª	S. JOÃO DA SERRA	22135324	PROF UBIRACI CARVALHO
25	6ª	AGRICOLANDIA	22041222	JOAO FERRY
26	6ª	AGUA BRANCA	22041621	MONSENHOR BOSON
27	6ª	AMARANTE	22042385	POLIVALENTE
28	6ª	REGENERACAO	22045686	AURORA BARBOSA DE OLIVEIRA
29	7ª	VALENÇA	22050922	CETI MARIA ANTONIETA
30	8ª	OEIRAS	22080333	DESEMBARGADOR PEDRO SÁ
31	8 <u>ª</u>	OEIRAS	22133968	ROCHA NETO



EDUCAÇÃO Secretaria de Estado da Educação / SEDUC

20	οa	MONECHILOR LUROLITO		IOSE ALVES DEZEDDA
32	9ª	MONSENHOR HIPOLITO	22085777	JOSE ALVES BEZERRA
33	9ª	PICOS		MARIO MARTINS
34	9ª	PICOS		MARCOS PARENTE
35	9ª	SANTA CRUZ DO PIAUÍ		SEVERO MARIA EULALIO
36	10ª	FLORIANO		FAUZER BUCAR
37	10ª	FLORIANO		.JACOB DEMES
38	11ª	URUCUI		MARIA PIRES LIMA
39	11ª	URUCUI	22053620	CICERO COELHO
40	12ª	SAO JOAO DO PIAUI	22100083	SEN. JOSE CANDIDO FERRAZ
41	12ª	SIMPLICIO MENDES	22118900	PROF. JOSÉ ATANÁSIO DE SANTANA
42	13ª	GUARIBAS	22131450	PAULO FREIRE
43	13ª	S R NONATO	22072667	MODERNA
44	14ª	BOM JESUS	22062610	FRANKLIN DÓRIA
45	15ª	CORRENTE	22120114	DR DIONISIO RODRIGUES NOGUEIRA
46	15ª	CURIMATA	22076450	DES AMARAL
47	16ª	FRONTEIRAS	22088814	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAIS
48	17ª	PAULISTANA	22098704	PAULISTANA
49	17ª	PAULISTANA	22134646	LUCINETE SANTANA DA SILVA
50	18ª	ALTOS	22018220	RAMA BOA
51	18ª	BENEDITINOS	22135383	PEDRO MENDES PESSOA
52	18ª	JOSÉ DE FREITAS	22020942	ANTÔNIO FREITAS
53	18ª	JOSÉ DE FREITAS	22020969	FERDINAND FREITAS
54	18ª	MIGUEL ALVES	22008730	CECÍLIA LACERDA
55	18ª	UNIÃO	22029982	FENELON CASTELO BRANCO
56	19ª	TERESINA	22028820	PADRE JOAQUIM NONATO GOMES
57	19ª	TERESINA	22027262	MOACI MADEIRA
58	19ª	TERESINA	22029125	SOLANGE SINIMBU VIANA AREA LEAO
59	19ª	TERESINA	22256725	JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
60	20ª	TERESINA	22022120	GOV FREITAS NETO
61	20ª	TERESINA	22025308	GOV DIRCEU MENDES ARCOVERDE
62	20ª	TERESINA	22027319	PROFESSOR DARCY ARAUJO
63	20ª	TERESINA	22027327	PROFESSOR JOCA VIEIRA
64	20ª	TERESINA	22028455	PROF JOSE AMAVEL
65	20ª	TERESINA	22028960	MARIA MELO
66	20ª	TERESINA	22131159	RESIDENCIAL PEDRA MOLE
67	20ª	TERESINA	22022007	PROFESSOR BALDUINO BARBOSA DE DEUS
68	20ª	TERESINA	22135499	PROF ANTONIO TARCISO PEREIRA E SILVA
69	20ª	TERESINA		Portal da Esperança – Prédio Novo
70	20ª	TERESINA		Vale do Gavião – Prédio Novo
70	20	1 = 1 = 3 = 1 = 1		Vale do Gaviao – Fiedio Novo



EDUCAÇÃO Secretaria de Estado da Educação / SEDUC

i	1			THE EUDERGARY SERVE I TO A EVANO DO COLVADO
71	21ª	TERESINA	22027661	PINHEIRO MACHADO
72	21ª	TERESINA	22027653	MILTON AGUIAR
73	21ª	TERESINA	22027777	PROFª JÚLIA NUNES ALVES
74	21ª	TERESINA	22027475	DIDÁCIO SILVA
75	21ª	TERESINA	22027297	PROF [®] RALDIR CAVALCANTE BASTOS
76	21ª	TERESINA	22021990	JOÃO M. OLÍMPIO DE MELO
77	21ª	TERESINA	22027343	MARIA CONCEIÇÃO SALOMÉ
78	21ª	TERESINA	22028137	DR. FONTES IBIAPINA
79	21ª	TERESINA	22028145	DUQUE DE CAXIAS